

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 351/2023

AUTORES: DEPUTADO EVANDRO ARAUJO, DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - ANICOM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IBAITI.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 351/2023

Concede o Título de Utilidade Pública ao Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, com sede no Município de Ibaiti.

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública ao Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM, com sede no Município de Ibaiti.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03, de maio de 2023.

Evandro Araújo

**Deputado Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a relevância social e humanitária da entidade Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, inscrito no CNPJ nº 02.286.492/0001-59, justifica-se a concessão do título de utilidade pública a esta instituição.

O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria é uma organização sem fins lucrativos que tem como objetivo oferecer acolhimento, assistência e apoio a pessoas em situação de rua, desamparadas e em situação de vulnerabilidade social. Desde sua fundação, há mais de dez anos, a entidade tem desenvolvido um trabalho incansável na promoção de direitos humanos e no combate à exclusão social.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A entidade tem se destacado por prestar um serviço de qualidade, que inclui o fornecimento de abrigo, alimentação, higiene pessoal, assistência médica e psicológica, além de outras atividades que visam à inserção social dos acolhidos, como cursos profissionalizantes e orientação para busca de emprego.

O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria tem atuado em estreita colaboração com órgãos governamentais e outras entidades da sociedade civil, ampliando o alcance de suas ações e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Por meio de sua atuação, a entidade tem proporcionado condições dignas de vida para pessoas em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a redução da pobreza e da exclusão social.

Diante do exposto, a concessão do título de utilidade pública ao Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria é mais do que justa e necessária. Tal reconhecimento fortalecerá a instituição em suas ações e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas por ela.



**DEPUTADO EVANDRO ARAUJO**

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 17:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **351** e o código CRC **1F6E8C3E1F4A4AE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 278/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM**, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.286.492/0001-59, com sede na Rua Ananias Costa, s/n, Centro, no município de Ibaiti, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

Evandro Araújo

Deputado Estadual



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 17:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **278** e o código CRC **1B6E8B3B1A3A1FA**

ANICOM



ALBERGUE NOTURNO

**Imaculado**  
**Coração de** *Maria*

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR



## ESTATUTO SOCIAL

### SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - ANICOM

#### CAPITULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS

**Artigo. 1º** - O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, neste Estatuto designado "ANICOM", fundado em 02 de Janeiro de 1997, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob numero de ordem 508 às fls.83 do livro A/3 em 15 de Janeiro de 1997, no Município e Comarca de Ibaiti neste Estado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob n.º 02.286.492/0001-59, situado à Rua Ananias Costa, s/n, Centro, com foro e sede na cidade de Ibaiti - PR.

**Artigo. 2º** - O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM, é uma entidade civil assistencial (caritativa) sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, visando a, dentro do espírito cristão, acolher e abrigar indivíduos adultos, em situação de vulnerabilidade, desabrigados por migração e/ou em trânsito e sem condições de auto-sustento, sem distinção de nacionalidade, raça, idade, sexo ou qualquer outro tipo de discriminação, observando as formalidades exigidas por lei, é regido por este Estatuto.

**Parágrafo Único:** São vedados os menores de 18 anos, desacompanhados dos pais ou responsáveis, pernoitar no Albergue, salvo determinação judicial ou pelo encaminhamento do Conselho Tutelar.

#### CAPITULO II CONSTITUIÇÃO

**Artigo. 3º** - A constituição do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM, com base Regimento Interno, é realizada pela participação

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.]*





de toda comunidade Ibaitiense, pelo Santuário Eucarístico Sagrado Coração de Jesus, pela Paróquia Santo Antonio de Pádua, pela paróquia São José, pela Sociedade Civil Organizada.

**Parágrafo Único** - É assegurada a outros Órgãos e Entidades juridicamente existentes, a sua inclusão na constituição do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, desde que o seu representante legal solicite formalmente à Assembléia Geral da ANICOM e esta delibere favoravelmente.

### DO PATRIMÔNIO

**Artigo. 4º** - O patrimônio do ANICOM será composto de:

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) lucros decorrentes de promoções;
- h) usufruto que lhes forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital;
- j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- k) contribuição da Sociedade Civil e de toda a Comunidade Ibaitiense.

**Parágrafo único** - As rendas do ANICOM somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

### DA UTILIZAÇÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a circled 'A', a signature, a signature with '2' above it, and several other signatures and initials.





**Artigo. 5º** - No desenvolvimento de suas atividades o ANICOM observará os princípios da Legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e da eficiência.

**§1º** - Garantia de universalidade e gratuidade nos serviços prestados e benefícios sócios assistenciais na perspectiva da autonomia e da garantia dos direitos dos usuários.

**Artigo. 6º** - O ANICOM terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Artigo. 7º** - O ANICOM poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

### CAPÍTULO III DO SISTEMA ORGANIZACIONAL

**Artigo. 8º** - O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria tem como órgãos deliberativos e administrativos a seguinte organização:

- I** - Diretor Espiritual;
- II** - Assembléia Geral;
- III** - Diretoria Executiva;
- IV** - Conselho Fiscal;

#### DO DIRETOR ESPIRITUAL

**Artigo. 9º** - O cargo de Diretor Espiritual sempre será ocupado por um Padre, devidamente nomeado pelo Bispo Diocesano de Jacarezinho/PR

**Artigo. 10** - É atribuição do Diretor Espiritual: orientar as atividades espirituais e religiosas desenvolvidas no ANICOM com os abrigados;

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo. 11-** A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os membros que compõem o Sistema Organizacional e por convidados da Comunidade.

**Artigo. 12** - São atribuições da Assembléia Geral:





I - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da ANICOM;

III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Entidade;

VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades ao Albergue;

VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

**Artigo. 13** - A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo Diretor Espiritual ou pelo seu presidente, para:

a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a entidade;

b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

**Artigo. 14** - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I - pelo Diretor Espiritual;

II - por seu Presidente;

III - pela Diretoria;

IV - pelo Conselho Fiscal;

**Artigo. 15** - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.





§1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§2º O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores;
- d) extinção da Entidade.

§3º Decidida à extinção da Entidade, seu patrimônio, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, serão incorporadas a MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO.

§4º No início de cada reunião da Assembléia Geral, a Ata da reunião anterior deverá ser submetida à aprovação do plenário.

**Artigo. 16** - Poderão participar da Assembléia Geral, sem direito a voto, personalidades representativas do município, da sociedade civil ou de qualquer dos poderes constituídos.

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo. 17** - A Diretoria Executiva é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro.

§1º. O mandato dos integrantes da Diretoria será de dois anos, permitida a reeleição.

§2º - Os membros da Diretoria não têm direito a remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções, ficando expressamente vedado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

5  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Artigo. 17** - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao Diretor Espiritual indicar seu substituto até o fim do período para o qual foi eleito.

**Artigo. 18** - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar o regimento interno;
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

**Artigo. 19** - Compete ao Presidente juntamente com o Diretor Espiritual:

- I - representar a Entidade judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Entidade;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Entidade.

**Artigo. 20** - Cõmete ao Vice-Presidente colaborar com o Presidente, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

**Artigo. 21** - Compete ao 1º Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

**Artigo. 22** - Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

**Artigo. 23** - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Entidade, mantendo em dia a escrituração;



ANICOM



ALBERGUE NOTURNO  
**Imaculado**  
**Coração de Maria**



Rua Ananias Costa, s/n - Ibiti - PR

II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Entidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

**Artigo. 24** - Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

**Artigo. 25** - O Conselho Fiscal será constituído por (04) pessoas de reconhecida idoneidade, indicados pelo Diretor Espiritual e referendados pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

**Parágrafo único.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Artigo. 26** - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao Diretor Espiritual indicar seu substituto para até o fim do mandato.

**Artigo. 27** - Compete ao Conselho Fiscal:

I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;





II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

#### CAPITULO IV

#### DA RESPONSABILIDADE CIVIL, TRABALHISTA, ADMINISTRATIVA E CRIMINAL - ARTIGO. 46, INCISO V E ARTIGO. 50, Caput

**Artigo. 28** - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ANICOM.

**Artigo. 29** - O Presidente e o Tesoureiro respondem solidariamente, Civil e Criminalmente por atos praticados, pelos encargos e obrigações sociais da ANICOM, conforme dispõe o Artigo 50 do CC.

#### Capítulo V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo. 30** - É vedado à entidade envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos;

**Artigo. 31** - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais ao Albergue serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

**Artigo. 32** - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

**Artigo. 33** - O orçamento do ANICOM será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada projeto ou programa de trabalho.



ANICOM



# ALBERGUE NOTURNO **Imaculado** Coração de *Maria*



Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR

**Artigo. 34** - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Espiritual e referendados pela Assembléia Geral.

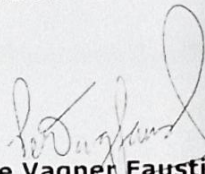
**Artigo. 35** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo ser levado a registro no Cartório de Títulos e Documentos.

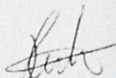
Estatuto aprovado em Assembléia Geral Ordinária em 09/12/2020 na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR  
ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M<sup>o</sup> Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000 - Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854

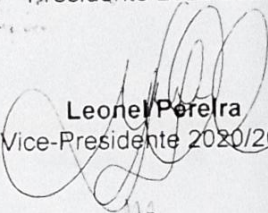
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
HERNANI DUARTE SOUTO .....  
Ibaiti-PR 11 de Dezembro de 2020  
Em testemunho  da verdade  
VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
1815294SVAA0000000065820B  
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>  
E-mail: [tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com](mailto:tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com)




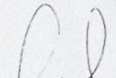
  
**Padre Vagner Faustino**  
Diretor Espiritual

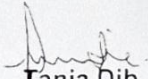
  
**Hernani Duarte Souto**  
Presidente 2020/2022

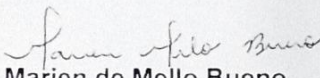
FIRMA RECONHECIDA

  
**Leonel Pereira**  
Vice-Presidente 2020/2022

  
**José Aparecido da Silva**  
Tesoureiro

  
**Roziclei José de Carvalho**  
Vice-Tesoureiro

  
**Tania Dib**  
Secretário

  
**Marien de Mello Bueno**  
Vice-Secretário

ANICOM



ALBERGUE NOTURNO  
**Imaculado**  
Coração de *Maria*



Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR

CONSELHEIROS:

Creuza Costa Mendes

Janaina Aparecida Cecilio

Josenildo Rosa Alves

Viviane Chueiri

Tales Augusto Raimundo  
OAB/PR 80.179







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORACAO DE MARIA - ANICOM**  
CNPJ: **02.286.492/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:42:55 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **048B.292B.1FD7.556F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI

CNPJ N°: 02.286.492/0001-59

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 08/05/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 5033.ZHCU.2026  
Emitida em 09/03/2023 às 14:45:27

Dados transmitidos de forma segura.



ANICOM



ALBERGUE NOTURNO

**Imaculado**  
Coração de *Maria*

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaí - PR

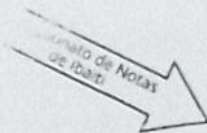
### DECLARAÇÃO

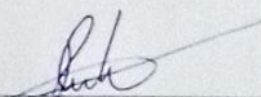
Declaro para os devidos fins, que o Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM, inscrito no CNPJ 02.286.492/0001-59, com sede a Rua Ananias Costa - 689, CEP 84900-000, no município de Ibaí - PR, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma a seus membros e a sua diretoria.

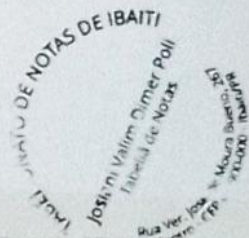
Declaro ainda que a referida Instituição, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ibaí, 26 de abril de 2023.



  
Hernani Duarte Souto  
Presidente ANICOM



Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de  
HERNANI DUARTE SOUZA  
em testemunho da verdade  
TAYLARA GILVANIA SANTI  
SOUZA  
ESCRIVENTE  
PONTAERVEN - SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFTN1 1G50j K54d VdUJ 1623q  
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>



ANICOM



ALBERGUE NOTURNO

**Imaculado**  
**Coração de Maria**

Rua Ananias Costa s/n - Ibaiti - PR

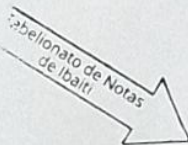
### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM inscrito no CNPJ 02.286.492/011-59, com sede a Rua Ananias Costa-689, CEP 84900-000, no município de Ibaiti -PR recebe recursos públicos do tesouro Municipal, no valor de R\$5.000,00 destinado ao pagamento de funcionários e encargos.

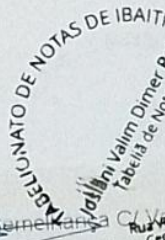
Declaro ainda que a referida Instituição, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ibaiti, 26 de abril de 2023



Hernani Duarte Souto  
Presidente ANICOM



Reconheça a(s) firma(s) por Sereniziana CLY...  
HERNANI DUARTE SOUTO  
Ibaiti - PR - 26 de Abril de 2023  
Em testemunho da verdade  
TAYNARA GIOVANAZIMÕES DE  
SOUZA  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFTN1 IGUJLKR40P.1amJ11529q  
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>







**ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO  
CORÇÃO DE MARIA – ANICON**

Aos (23//10/2022) vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, as (19h00m) dezenove horas, regularmente convocados através do Edital de Convocação expedido em (23//09/2022) vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, reuniram-se os membros da diretoria gestão 2020/2022 do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, no Centro Pastoral Padre Antônio Carlos Zakir, a Praça Padre Estevão Szulc, s/nº, centro, na cidade de Ibaiti neste Estado do Paraná. Declarando aberta a reunião o Senhor presidente indicou a mim, Tania Dib Secretária da Diretoria Gestão 2020/2022 para servir como Secretária "Ad-Hoc". Dando início o senhor presidente agradeceu a presença de todos apresentando a pauta do dia: **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2022/2024** - esclarecendo que o término da atual diretoria ocorrerá em 31/10/2022, entretanto para que não haja interrupção nos repasses do Nota Paraná, é necessário antecipar a eleição e posse da diretoria para o biênio 2022/2024. O Senhor Diretor Espiritual Padre Flávio Aparecido de Oliveira de uso da palavra apresentou a nova composição da diretoria submetendo a votação, a qual foi aprovada por todos os presentes. Tendo em vista que o processo de eleição ocorreu dentro dos tramites legais, são empossados nesta data a **DIRETORIA GESTÃO 2022/2024**, assim composta: Presidente: **Hernani Duarte Souto**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF/MF n.º 242.659.009-25, e do CI/RG n.º 889.278-4 PR, residente e domiciliado á Rua Ver. José de Moura Bueno, n.º 321, centro, Ibaiti/PR; Vice Presidente: **Marçal Mazili**, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador do CPF/MF sob n.º 022.256.739-26 e da CI/RG n.º 631.998-9 PR, residente e domiciliado no Bairro Agua da Limeira, no Município de Ibaiti/PR; Tesoureiro: **José Aparecido da Silva**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF/MF sob n.º 464.408.959-15 e da CI/RG n.º 3.484.633-2 PR, residente e domiciliado a Travessa Pedro Alves Rodrigues, n.º 98, Centro, Ibaiti/PR; Vice Tesoureiro: **Viviane Chueiri**, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora do CI/RG. n.º 2.204.198-8 e do CPF/MF n.º 373.781.129-68, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, n.º 573, Centro, Ibaiti/PR; 1ª Secretária, **Tania Dib**, brasileira, divorciada, bacharel em Direito,







ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO  
CORAÇÃO DE MARIA – ANICON

23/10/2022

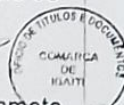
*Tania Dib*  
Tania Dib  
Secretário

*Rosângela Ferreira Machado*  
Rosângela Ferreira Machado  
Vice-Secretário

Conselheiros:

- Cruz*  
1 - Cruz Costa Mendes
- Odivaldo*  
2 - Odivaldo da Silva Melo

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
**Registro Civil do Pessoas Jurídicas**  
 Selo F561M9mqdXtzsp9MwWEDaMph  
 Consulte esse selo em  
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>  
 Protocolo nº 0017651  
 Registrado nº 0000508  
 Livro nº A-033  
 Ibaíti-PR, 01 de novembro de 2022



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
 TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR  
 ELIANE GOMES CORREIA NEGRÃO (43) 3546-1465  
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 81.140-000

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
**HERNANI DUARTE SOUTO**  
 Ibaíti-PR, 31 de Outubro de 2022.  
 Em testemunho da verdade  
**TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE SOUZA**  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 1529X.TPqTZbdhp9-E2QVVJ4JZb  
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/>





### SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CMAS

E-mail: [secretariaconselhosibt@hotmail.com](mailto:secretariaconselhosibt@hotmail.com)

Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n - Centro

Telefone 3546-7450 - ramal - 242

Ibaíti - Paraná



### DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Ibaíti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido através da Lei Municipal nº 892, de 19 de abril de 2018, e, considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social; DECLARA para os devidos fins que o **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICOM**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob nº 02.286.492/0001-59, com endereço a Rua Ananias Costa nº 689, Centro, encontra-se devidamente desempenhando seus Serviços Socioassistenciais, na execução do Programa, abaixo relacionado:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO

NOME: SERVIÇOS PRESTADOS PARA CIDADÃO EM TRÂNSITO.

Por ser verdade, firmo a presente.

VALIDADE: 05 de dezembro de 2023.

Ibaíti/PR, 05 de dezembro de 2022.

EVANILDE MARTINS CARLOS

Presidente do Conselho Municipal de assistência social -

CMAS Decreto nº 2266, de 17 de setembro de 2021.

Publicado em diário oficial edição 194



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N.º 235/99 DE 29/09/99 (Oriunda do Poder Legislativo)

- **SÚMULA:** “Declara de Utilidade Pública o Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICON, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

### LEI

**Art. 1.º)** – Declara de Utilidade Pública o Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM de CNPJ n.º 02.286.492/0001-59, entidade civil assistencial, sem fins lucrativos, sediada na Rua Ananias costa, s/n.º, nesta cidade de Ibaíti, estado do Paraná.

**Art. 2.º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de um mil, novecentos e noventa e nove.(29.09.99).

**ROQUE JORGE FADEL**  
- **PREFEITO MUNICIPAL**



ANICOM



ALBERGUE NOTURNO  
**Imaculado**  
**Coração de Maria**

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaí - PR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE ABRIL DE 2022/2023

**IDENTIFICAÇÃO**

**NOME:** ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - ANICOM

**ENDEREÇO:** Ananias Costa, 689 – Centro – Ibaí - PR

**TELEFONE/WHATSAPP:** (43) 9 9929-3233

**CNPJ:** 02.286.492/0001-59

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Segunda a Sexta – 07:00h às 23:00h - Sábado e Domingo – 19h às 23:00

**PRESIDENTE**

**NOME:** HERNANI DUARTE SOUTO

**ENDEREÇO:** Rua José de Moura Bueno, 321, 2º ANDAR – Centro – Ibaí-PR

**TELEFONE:** 43- 9 8803-1416

**SECRETARIA**

**NOME:** TANIA DIB

**ENDEREÇO:** Rua Joaquim da Silva Reis, 250 – Apto 702 – Centro - Ibaí-PR

**TELEFONE:** (43) 9 9146-4402

**TESOUREIRO**

**NOME:** JOSÉ APARECIDO DA SILVA

**ENDEREÇO:** Travessa Pedro Alves Rodrigues, 98 – Centro - Ibaí-PR

**TELEFONE:** (43) 9 9903-3112

**Inscrição no CMAS:** Sim (x) Não ( )

**Inscrição no CMDCA:** Sim (x) Não ( )

**Utilidade Pública Municipal:** Sim (x) Não ( )

**Utilidade Pública Estadual:** Sim ( ) Não (x)

**Utilidade Pública Federal:** Sim ( ) Não (x)

**Certificado de Fins Filantrópicos:** Sim ( ) Não (x)

### CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ATENDIDA:

SEGMENTO: Pessoas em tratamento médico e acompanhantes, vulnerabilidade, risco e em trânsito no Município de Ibaiti - Paraná

FAIXA ETÁRIA: Todas as idades.

REGIME: Matutino - Vespertino e Noturno

SEXO: Masculino e Feminino

NÚMEROS DE ATENDIMENTOS: - 429 pessoas

347 Homens

79 Mulheres

03 Crianças

ALIMENTAÇÃO OFERTADA:

CAFÉ DA MANHÃ: Sim, para as 429 pessoas atendidas

ALMOÇO: 194

LANCHE DA TARDE: 28 JANTAR: Sim, para as 429 pessoas atendidas

### RECURSOS FINANCEIROS MENSAIS - ENTRADAS

Contribuição mensal do Santuário Eucarístico SCJ	R\$ 250,00
Projeto Nota Paraná (em média mensal)	R\$ 2.500,00
Repasso Prefeitura	R\$ 5.000,00
Contribuições de Associados (em média mensal)	R\$ 1.000,00
Total Mensal de Aplicação dos Recursos (em média)	R\$ 8.750,00

### XI - RECURSOS FINANCEIROS MENSAIS - SAÍDAS

Sanepar (Fatura de água)	R\$ 0,00
Copel (fatura de energia elétrica)	R\$ 160,00
Internet	R\$ 99,90
Salários - Ordenados e Encargos	R\$ 7.036,44
Material de Consumo, Alimentação e Higiene	R\$ 500,00
Manutenção, Limpeza e Reparos	R\$ 300,00
Total Mensal de Despesas (em média)	R\$ 8.096,34

Ibaiti, 26 de abril de 2023.

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança C/ Valor

HERNANI DUARTE SOUTO

Ibaiti - PR - 03 de Maio de 2023

Em testemunho da verdade

TAYNARA GIOVANA SIMÕES DE

SOUZA

ESCREVENTE

FUNARREN - SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTN1 hGBjd EC45Y-tyVJL 1529q

Consulta esse selo e http://funarren.com.br



Rua Ver. José de Moura Bueno, 207  
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

Tabelionato de Notas  
de Ibaiti

TABELINATO DE NOTAS DE IBAITI

Valim Dimer Poli  
Tabelião de Notas

Hernani Duarte Souto  
Presidente ANICOM





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 9449/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 8 de maio de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 351/2023**.

Curitiba, 8 de maio de 2023.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 16:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9449** e o código CRC **1F6F8F3E5F7E4BD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 9533/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 9 de Maio de 2023.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 09/05/2023, às 16:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9533** e o código CRC **1B6B8A3A6B6B0AB**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 9538/2023

Autor: DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Interessado: ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - ANICOM

Projeto de Lei nº: **351/2023**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 9 de Maio de 2023.

**Cristiane Cleto Melluso**  
Matrícula 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 09/05/2023, às 16:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9538** e o código CRC **1E6C8C3C6F6F1BF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6130/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 09/05/2023, às 17:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6130** e o código CRC **1B6D8D3C6D6E1DC**



# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

REQUERIMENTO

Nº 1265/2023

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI, DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI COMO COAUTOR DO PROJETO DE LEI Nº 351/2023.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 1265/2023

### REQUERIMENTO

Requer a inclusão do Deputado Alexandre Curi como coautor do Projeto de Lei nº 351/2023.

Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o soberano Plenário, sua inclusão como coautor do Projeto de Lei nº 351/2023 que “Concede o Título de Utilidade Pública ao Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria” de autoria do Deputado Evandro Araújo.

Curitiba, 12 de junho de 2023.

**ALEXANDRE CURI**  
Deputado Estadual



**DEPUTADO EVANDRO ARAUJO**

Documento assinado eletronicamente em 12/06/2023, às 11:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



**DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 12/06/2023, às 11:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1265** e o código CRC **1A6E8B6E5A7D8CC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 10196/2023

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Alexandre Curi, como coautor do Projeto de Lei nº 351/2023, de autoria do Deputado Evandro Araújo, conforme o protocolo de nº 1265/2023, apresentado na Sessão Plenária do dia 12 de junho de 2023.

Curitiba, 13 de junho de 2023.

**Guilherme Locatelli**  
Mat. 21.733



**GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES**

Documento assinado eletronicamente em 12/06/2023, às 15:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10196** e o código CRC **1A6E8E6A5D9F3EC**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6571/2023

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2023, às 11:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6571** e o código CRC **1D6B8D6C5A9E3CB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2543/2023

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 351/2023

PL Nº 351/2023

AUTORIA: DEPUTADO EVANDRO ARAÚJO, DEPUTADO ALEXANDRE CURI.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, com sede no Município de Ibaiti.

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Evandro Araújo e Deputado Alexandre Curi, objetiva conceder o Título de Utilidade Pública ao Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM, com sede no Município de Ibaiti.

O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria é uma entidade civil assistencial, uma organização sem fins lucrativos que tem como objetivo oferecer acolhimento, assistência e apoio a pessoas em situação de rua, desamparadas e em situação de vulnerabilidade social.

### FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**Art. 41** – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

**VII** – manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

**g)** declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de fornecer abrigo, alimentação, higiene pessoal, assistência médica e psicológica, além de outras atividades que visam à inserção social dos acolhidos, como cursos profissionalizantes e orientação para busca de emprego, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

**Art. 1º** O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

**I** – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

**II** – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

**III** – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

*serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)*

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal n° 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar n° 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 27 de junho de 2023

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente**

**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

**Relator**



**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2023, às 17:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2543** e o  
código CRC **1F6C8E7A8A9E7EC**